

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

6 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

Edital n.º 466/2006

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado no 6.º grupo — Medicina, subgrupo O — Reumatologia, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, em consonância com o despacho n.º 1308/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2002 (que fixa os grupos e subgrupos de matérias disciplinares para concursos de professores catedráticos e associados e para a obtenção do título de agregado), da referida Faculdade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para o grupo de disciplina acima mencionado poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidata e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Grupo(s) de disciplinas a que se candidata.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento sob compromisso de honra, onde,

em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- d) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

Quinze exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, dos grupos a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

9 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 21 595/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Urologia, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 27 de Setembro de 2006, por um ano, prorrogável por sucessivos períodos de igual duração, por um máximo de quatro vezes, se entretanto não for denunciado, ao Dr. Hélder Ribeiro Gomes Monteiro.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, em 5 de Setembro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Francisco Cruz, professor associado da Faculdade de Medicina do Porto, Alfredo da Mota, professor auxiliar da Faculdade de Medicina de Coimbra, e Joaquim Lopes Henriques, professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovou por unanimidade a contratação do licenciado Hélder Ribeiro Gomes Monteiro para exercer as funções de professor auxiliar convidado desta Faculdade.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

3 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 11 461/2006

Por despacho de 2 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, Maria de Fátima Pereira Correia de Haan, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, foi nomeada, precedendo concurso, chefe de secção, na área de Centros de Projectos e Investigação, do grupo de pessoal administrativo de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerada do lugar de assistente administrativa espe-